



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 129, de 05 de julho de 1999.

Cria o cargo de Diretor de Educação e Cultura, no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Educação e Cultura, de provimento em comissão, referência "U", no Quadro Geral de Servidores constante da Lei Complementar no. 102, de 03 de julho de 1998.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário

4.1.1.1.1.1.1.1